

Cartão de Compra Suppliercard

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

suppliercard |  OURINVEST

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO
ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL
A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Descrição

O Cartão de Compra Suppliercard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, que adquire, preponderantemente, direitos creditórios decorrentes de transações mercantis realizadas em diversos segmentos da economia, incluindo, mas não se limitando a, os segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços (serviços performados), desde que originados e cedidos pelas Cedentes (abaixo identificadas). **Para informações sobre o Fundo, o investidor deve ler o prospecto e o regulamento, em especial a seção “Fatores de Risco”.**

4ª Distribuição

Emissão de 1.768.222 quotas seniores, perfazendo o volume total de R\$500.000.134,94 (em 07 de junho de 2016).

Características do Fundo e da Oferta

RATING PRELIMINAR	Fitch Ratings: AA+sf(bra).
PÚBLICO ALVO	Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM nº 539/13, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor a adquirir as quotas seniores.
INVESTIMENTO MÍNIMO	Aplicação inicial: Não há valor mínimo. / Aplicações subsequentes: Não há valor mínimo.
FORMA DE APLICAÇÃO	À vista, em moeda corrente nacional, por meio de TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central do Brasil.

META DE RENTABILIDADE

A meta de rentabilidade (benchmark) das Quotas Seniores equivale a 111% da Taxa DI, média, extra grupo, divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), válida por 1 dia útil (overnight), expressa na forma percentual, em base anual (252 dias úteis), observado o critério pro rata temporis, conforme as condições estabelecidas no Regulamento. Em virtude de deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Quotistas, exclusivamente (i) durante o período compreendido entre 4 de novembro de 2008 (inclusive) e 31 de março de 2018 (inclusive), a meta de rentabilidade (benchmark) das Quotas Seniores foi de 115% da Taxa DI, observado o critério pro rata temporis, conforme as condições estabelecidas no Regulamento; (ii) durante o período compreendido entre 1º de abril de 2018 (inclusive) e 31 de março de 2019 (inclusive), a meta de rentabilidade (benchmark) das Quotas Seniores será de 118% da Taxa DI, observado o critério pro rata temporis, conforme as condições estabelecidas no Regulamento, podendo o prazo acima ser prorrogado mediante deliberação em assembleia geral de quotistas do Fundo.

A meta de rentabilidade não representa e nem deve ser considerada, sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade.

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO
ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL
A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

Características do Fundo e da Oferta

Os quotistas Seniores poderão requerer, a qualquer tempo, o resgate de suas quotas à Administradora ou a seus Agentes, por meio de solicitação escrita. A Administradora apurará as Quotas Seniores Resgatadas até as respectivas Datas de Apuração do Resgate de Quotas Seniores:

Solicitações	Datas de Apuração do Resgate de Quotas	Período de Efetivação do Resgate
De 01-Out a 31-Jan (Inclusive)	01-Fev	Do 45º ao 75º Dia
De 01-Fev a 31-Mai (Inclusive)	01-Jun	Do 45º ao 75º Dia
De 01-Jun a 30-Set (Inclusive)	01-Out	Do 45º ao 75º Dia

RESGATES DAS QUOTAS SENIORES

O Valor Máximo de Resgate a ser pago quadrimestralmente pelo Fundo para as Quotas Seniores Resgatadas não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total das Quotas Seniores em Circulação. Caso o valor a ser solicitado para resgate exceda ao respectivo Valor Máximo de resgate, o Fundo procederá ao resgate até o limite do Valor Máximo de Resgate, de forma que Quotas Seniores Postergadas serão resgatadas no Período de Efetivação do Resgate subsequente.

TAXA DE SAÍDA

Sobre o valor das quotas seniores resgatadas e das quotas seniores postergadas recairá uma taxa de saída decrescente, a ser calculada pelo custodiante, de acordo com o tempo de permanência. Não haverá incidência de Taxa de Saída se o tempo de permanência no fundo for superior a 720 (setecentos e vinte) dias corridos. Leia o Prospecto e Regulamento do Fundo para entender melhor a relação entre Taxa de Saída x Tempo de Permanência e a forma de cálculo da taxa de saída

IMPOSTO DE RENDA

IR retido na fonte, de acordo com a tabela regressiva. **Para informações sobre a tributação aplicável ao Fundo e aos quotistas, os investidores devem ler a seção “Regras de Tributação do Fundo” do prospecto.**

REGIME DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos da Instrução CVM nº 400/03, sob o regime de melhores esforços de colocação.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Prestadores de Serviços

CEDENTES	Banco Ourinvest S.A. e SupplierCard Administradora de Cartões de Crédito S.A.
ADMINISTRADORA	Oliveira Trust DTVM S.A.
CUSTODIANTE	Oliveira Trust DTVM S.A.
COORDENADOR LÍDER	Ourinvest DTVM S.A.
AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	Fitch Ratings do Brasil Ltda
AUDITOR INDEPENDENTE	KPMG Auditores Independentes
ASSESSORES LEGAIS	Perlman Vidigal Godoy Advogados
AGENTE DE CONTROLADORIA	Oliveira Trust Servicer S.A.

Fatores de Risco

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. O investidor, antes de adquirir as quotas seniores, deve ler cuidadosamente o prospecto e o regulamento, especialmente a seção “Fatores de Risco”.

- Riscos de liquidez dos direitos creditórios e inexistência de mercado secundário
- Liquidez das quotas
- Resgate condicionado
- Valor máximo de resgate
- Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de sua carteira
- Risco da titularidade indireta
- Riscos operacionais
- Risco de fungibilidade – Trânsito dos valores relativos aos direitos creditórios de titularidade do Fundo e outros procedimentos de liquidação
- Conciliação dos valores recebidos nas contas de depósito titulares e nas contas de depósito estabelecimentos
- Impossibilidade da prestação de serviços de cobrança por qualquer das Cedentes
- Risco de mercado – Descasamentos de taxas e operações com instrumentos derivativos
- Risco proveniente do uso de derivativos
- Fatores macroeconômicos relevantes

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO
ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL
A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

Fatores de Risco

- Risco de governança – Emissão de novas quotas
- Riscos associados aos outros ativos
- Inexistência de rendimento predeterminado
- Risco do exercício de poder de veto pelo quotista titular das quotas subordinadas
- Resgate antecipado de quotas seniores
- Risco de descontinuidade do Fundo
- Risco na falta ou no atraso dos repasses dos recursos de titularidade do Fundo
- Risco do originador – Risco das Cedentes
- Riscos decorrentes da política de concessão de crédito adotada pelas Cedentes
- Risco de originação – Diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis
- Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares às Cedentes
- Conflito de interesses por parte do Banco Ourinvest S.A.
- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Inexistência de coobrigação
- Restrições de natureza legal ou regulatória
- Invalidez ou ineficácia da cessão de direitos creditórios
- Impossibilidade de qualquer das Cedentes prover o refinanciamento automático do saldo remanescente aos titulares
- Modificações ao contrato de cartão de crédito, à política de concessão de crédito e à política de cobrança

Não obstante os fatores de risco listados acima sejam autoexplicativos, sua descrição completa e detalhada encontra-se na seção “Fatores de Risco” do prospecto e do regulamento.

**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO
ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL
A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**

Avisos

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À ADMINISTRADORA, AO COORDENADOR LÍDER E À CVM.

O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE A ADMINISTRADORA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DAS CEDENTES, DO CUSTODIANTE, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

Prospecto Disponível em:

- Site da Administradora:

http://www.oliveiratrust.com.br/sites/fundos/?item1=Investidor&item2=Informacoes_Prospectos (selecionar o fundo “SUPPLIERCARD FIDC” na lista)

- Site do Coordenador Líder:

www.ourinvest.com.br/pt/fidc/suppliercard/documentos

- Site da CVM:

www.cvm.gov.br (no campo “Informações de Regulados”, acessar “Fundos de Investimento” – clicar em “Consultas a Informações de Fundos” – clicar em “Fundos de Investimento Registrados” – no primeiro campo, preencher com o nome do Fundo – clicar em “Continuar” – clicar no nome do Fundo – acessar “Documentos Eventuais” – no campo “Tipo de Documento”, selecionar “Prospecto”)



**LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO
ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL
A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.**